



CONSELHO EDITORIAL

APRESENTAÇÃO

ATOS DE DESTAQUE DO CORREGEDOR NACIONAL.

Corregedoria Nacional realiza encontro com Membros em estágio probatório no MP/SC

Corregedor Nacional do MP apresenta proposta referente à impossibilidade de aposentadoria no curso de processos punitivos disciplinares

Correição geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público é realizada no Espírito Santo

No Espírito Santo, Corregedoria Nacional do MP dialoga com Poderes Judiciário e Legislativo

ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS



CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Orlando Rochadel Moreira – Corregedor Nacional do Ministério Público

Organizadores

Rinaldo Reis Lima

Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional

Raymundo Napoleão Ximenes Neto

Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional

Jairo Cruz Moreira

Coordenador da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional

Rafael Schwez Kurkowski

Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional

Cesar Henrique Kluge

Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional

O Boletim Informativo Eletrônico da Corregedoria Nacional (BINCN) é regulamentado pela Portaria CNMP CN nº 13/2017, de janeiro de 2018, e objetivará a publicação e a divulgação, em padrão claro e objetivo, de entrevistas, breves escritos, registros fotográficos, informações relevantes e dos múltiplos assuntos de interesses institucionais ligados às atividades da Corregedoria Nacional. ISSN 2525-3808.



APRESENTAÇÃO

Nesta quarta edição de 2018 do Boletim Informativo Eletrônico da Corregedoria Nacional do Ministério Público, damos sequência ao propósito de divulgar mensalmente as matérias de interesse institucional.

Após a edição da “Recomendação de Maceió”, ato normativo da Corregedoria Nacional que apresenta as diretrizes para o estágio probatório dos Membros da Instituição, realizamos o Encontro Regional com os Promotores de Justiça vitaliciandos no Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Nessa oportunidade, reafirmamos o compromisso de estabelecer realmente um novo paradigma para a formação dos Membros recém-ingressos na carreira. Além disso, foram feitas visitas institucionais em algumas unidades ministeriais no interior do Estado, sempre firmes no propósito da manutenção de um canal aberto e diálogo permanentes com a classe.

Também nossa atuação no Plenário desta Casa tem sido marcada por reflexões e debates para o aperfeiçoamento da atividade disciplinar desta Corregedoria Nacional, sempre pautada pelas ponderações dos respeitáveis Conselheiros, que em muito têm contribuído para o fortalecimento do entendimento colegiado e da estabilização normativa e decisória no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dentro dessa perspectiva, apresentamos proposta de resolução que define a impossibilidade de Servidor ou Membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária no curso de processo administrativo disciplinar, eis que temos a compreensão de que tal medida busca a efetiva proteção do interesse público e da boa gestão da atividade administrativa, cumprindo também as finalidades retributiva (restabelecimento da ordem violada) e preventiva (pedagógica) da sanção disciplinar.

Por fim, seguimos igualmente com pautas correccionais importantes, a exemplo da recente Correição Geral no Espírito Santo, oportunidade em que pudemos promover o alinhamento institucional de questões com ampla repercussão social naquele Estado.

Externamos, assim, nosso agradecimento sincero aos colaboradores, Membros e Servidores, que tanto contribuem para o engrandecimento da Corregedoria Nacional, convidando a todos para leitura desta edição.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público



TEMÁTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL

CORREGEDORIA NACIONAL REALIZA ENCONTRO COM MEMBROS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO MP/SC



A Corregedoria Nacional do Ministério Público e a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) reuniram-se com promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) que cumprem período de avaliação para futuro vitaliciamento no cargo, no dia 22 de março. O evento ocorreu em Florianópolis, no edifício-sede do MP catarinense.

Denominada “Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório”, a iniciativa objetiva aproximar os novos membros do MP à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Implementado este ano, o encontro promove, nos estados da federação, diálogo e reflexões sobre o período em estágio probatório.

No evento, o Corregedor Nacional, Orlando Rochadel Moreira, focou na capacidade de transformação social que os novos promotores de Justiça passam a ter ao assumir suas funções.

“VIEMOS PARA FALAR DE VOCAÇÃO, DE AMOR AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE AMOR AO POVO. É INCONCEBÍVEL QUE NÓS, ENQUANTO REPRESENTANTES DO POVO, SINTAMOS RECEIO OU DESCONFORTO EM LIDAR COM A POPULAÇÃO”.

Orlando Rochadel Moreira ressaltou que, apesar de ser um órgão fiscalizador, a Corregedoria Nacional não deveria tomar como meta a quantidade de correições e inspeções, mas a qualidade. Para isso, pediu para que os novos promotores do MP/SC tivessem maior cuidado no tratamento com seus colegas e com as denúncias apresentadas.

“É normal nos cobrarem números. Claro, temos que nos preocupar com estatísticas. São elas que embasam a criação de novas vagas, novos cargos, e complementam a ação das Promotorias de Justiça. Mas a nossa principal responsabilidade tem que ser a da qualidade”, disse o Corregedor.

Quem também falou aos novos promotores de Justiça foi o Presidente da UNCMP e Conselheiro Nacional do Ministério Público, Lauro Machado Nogueira. Ele destacou a qualidade da estrutura do MP/SC em comparação a outras unidades do MP brasileiro: “Aqui vocês possuem uma das melhores estruturas do país. O MP/SC é um exemplo para todo o Brasil, não só por ser um dos mais equipados, mas pela credibilidade que esta instituição desfruta”.

No evento, foram reservados momentos para diálogos e debates dos membros com a Corregedoria Nacional. Houve também palestras sobre a atuação disciplinar da Corregedoria, a humanização da atividade executiva de correições e inspeções, além de considerações sobre o estágio probatório.

Visitas às Promotorias de Justiça

Na ida a Santa Catarina, Orlando Rochadel Moreira aproveitou para realizar visitas institucionais a promotores de Justiça das regiões de Lages e Blumenau. Esse contato pessoal serviu para apresentar projetos e trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional, especialmente na parte de evolução humana e preocupação com o bem-estar dos membros.



Nos dois locais, o corregedor nacional falou aos membros sobre a necessidade do equilíbrio entre os cuidados físicos, mentais e espirituais para uma melhor desenvoltura no ambiente de trabalho. Além disso, respondeu a questionamentos e abordou a importância da racionalização dos procedimentos nas promotorias de Justiça, de modo a possibilitar aos promotores maior foco na atividade-fim.

Nas visitas, Orlando Rochadel Moreira esteve acompanhado do Corregedor-Geral do MP/SC, Gilberto Callado de Oliveira, e do Subcorregedor-Geral, Ivens José Thives de Carvalho.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP



CORREGEDOR NACIONAL DO MP APRESENTA PROPOSTA REFERENTE À IMPOSSIBILIDADE DE APOSENTADORIA NO CURSO DE PROCESSOS PUNITIVOS DISCIPLINARES

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, apresentou em 10 de abril, durante a 6ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), proposta de resolução que define a impossibilidade de servidor ou membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária no curso de processo administrativo disciplinar.

Na justificativa, Rochadel esclarece que o processo punitivo disciplinar é um gênero de processos disciplinares ou sindicâncias que tem em sua finalidade a possibilidade de aplicação da punição disciplinar.

Para o Corregedor Nacional do Ministério Público, permitir que o membro do MP ou servidor apresente um requerimento de aposentadoria voluntária estando sob uma investigação administrativa disciplinar deve ser considerada uma conduta abusiva do agente estatal diante dos contornos de extinção de punibilidade disciplinar que o requerimento possui.

Rochadel explica, ainda, que a finalidade primordial da sanção disciplinar é recompor a ordem administrativa, logo, a superveniência de uma aposentadoria voluntária no curso de um processo administrativo disciplinar importa em um risco inaceitável ao Estado em seu objetivo de resguardar com eficiência a moralidade e a probidade administrativas, além de sinalizar de forma negativa tais condutas ilícitas aos demais servidores.

Concluiu registrando que a necessidade de se aguardar o decurso do processo punitivo disciplinar para posterior análise de um pedido de aposentadoria busca a efetiva proteção do interesse público e da boa gestão da atividade administrativa, cumprindo também finalidades retributiva (restabelecimento da ordem violada) e preventiva (pedagógica) da sanção disciplinar.

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, será designado um conselheiro para relatar a proposta apresentada pelo corregedor. Após a designação, será aberto o prazo de 30 dias para o recebimento de emendas.



Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP



CORREIÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO É REALIZADA NO ESPÍRITO SANTO



No dia 16 de abril, segunda-feira, Corregedoria Nacional do Ministério Público abriu os trabalhos da correição-geral realizada no Espírito Santo. A solenidade de abertura ocorreu no auditório do Complexo Administrativo Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo.

Durante uma semana, uma equipe composta por servidores e membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizaram visitas para verificar a efetividade da atuação funcional do Ministério Público da União (Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho) e do Ministério Público Estadual, no Espírito Santo. A correição, realizada na capital e no interior do Estado, terminou na sexta-feira, 20 de abril.

A principal finalidade das correições realizadas periodicamente pela Corregedoria Nacional do MP é verificar a estrutura e a atuação funcional dos órgãos do Ministério Público brasileiro, quanto ao cumprimento do exercício pleno de sua função constitucional. Antes da cerimônia, a equipe do CNMP foi recepcionada pela apresentação musical do violonista e servidor do TCE/ES, Sander da Silva Correa. Já no início do discurso de abertura, o conselheiro e corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, discorreu acerca do relacionamento institucional harmônico:

“EM TODAS AS CORREIÇÕES BUSCAMOS SABER COMO ESTÁ O RELACIONAMENTO DOS MEMBROS DO MP COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES, COMO O PODER JUDICIÁRIO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO”.

Rochadel também celebrou o período de seis meses a frente da Corregedoria Nacional e explicou as quatro bases de sua gestão: o amor e não temor; a evolução humana e humanização; a qualidade do trabalho; e a unidade e indivisibilidade do MP. “Esses são os pilares sobre os quais nós temos trabalhado”, disse ele.

Além disso, Orlando Rochadel citou, no discurso, os encontros que a Corregedoria Nacional tem feito com os membros do MP em estágio probatório, destacando. “Este ano nós expedimos a Recomendação de Maceió, que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro”.

Já sobre o atendimento ao público, ele defendeu: “Não podemos criar um distanciamento entre o MP e a população. Membro do Ministério Público deve atender as pessoas olhando no olho”. Por fim, o Corregedor Nacional do MP falou sobre a importância da ponderação dos promotores e procuradores em situações de manifestações públicas em redes sociais.

“ESTAMOS ESTIMULANDO OS CUIDADOS COM OS ASPECTOS FÍSICO, MENTAL E ESPIRITUAL DE NOSSOS MEMBROS E SERVIDORES. PERTENCEMOS A UMA MESMA ÁRVORE COM DIFERENTES RAMOS E TEMOS A MESMA FUNÇÃO, ISTO É: A DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, A DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO E DEFESA DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS”.



Entre os demais conselheiros do CNMP, compareceram ao encontro Fábio Stica, Sebastião Vieira Caixeta, Dermeval Farias e Erick Venâncio. Além dos membros do CNMP, compuseram a mesa de abertura destacadas autoridades do Espírito Santo, como: a procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado, Elda Márcia Moraes Spedo (MP/ES); o subprocurador-geral de Justiça nomeado procurador-geral de Justiça no biênio 2018/2020, Eder Pontes da Silva; a corregedora-geral, Carla Viana Cola (MP/ES); o procurador-chefe do Ministério Público Federal, Paulo Augusto Guaresqui (MPF/ES); procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho (MPT/ES), Valério Soares Heringer; o deputado estadual e corregedor da Assembleia Legislativa Estadual (Alesp), Sandro Locutor; o representante do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Paulo Calmon Nogueira (TJ/ES); o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sérgio Aboudib (TCE/ES); o presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público (CNCGMP), Lean Antônio Ferreira de Araújo; e o presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (Aesmp), Adélcion Caliman.

Ainda estiveram no evento, representando a equipe da Corregedoria Nacional do MP, o coordenador-geral, Rinaldo Reis Lima; o coordenador de inspeções e correições, Cesar Henrique Kluge; o coordenador disciplinar, Rafael Schwez; e o chefe de gabinete, Raymundo Napoleão Ximenes Neto.

Conforme a praxe já adotada, durante os trabalhos de correição, a Corregedoria Nacional recebeu os cidadãos para eventuais reclamações, sugestões e questionamentos a respeito da atuação do Ministério Público no Espírito Santo. O atendimento foi feito na sede do MPES.

O relatório da Correição, contendo eventuais determinações e recomendações, servirá para a promoção de melhorias na instituição. O documento será submetido ao Plenário do CNMP.

NO ESPÍRITO SANTO, CORREGEDORIA NACIONAL DO MP DIALOGA COM PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO



Em encerramento às visitas institucionais realizadas na semana da correição-geral, o corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, e o conselheiro do CNMP Fábio Stica, estiveram no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e na Assembleia Legislativa, em Vitória. O Sub-PGJ Administrativo e procurador-geral de Justiça nomeado, Eder Pontes, acompanhou as visitas.

No Tribunal de Justiça, a equipe foi recebida pelo presidente da Casa, o desembargador Sérgio Teixeira Gama, que afirmou: “Desejo que o CNMP se consolide cada vez mais. Acredito que juiz e promotor devem ser parceiros”.



Já na Assembleia Legislativa, Orlando Rochadel conversou com o presidente, deputado Erick Musso. Foi registrada a necessidade da articulação interinstitucional e da relevância da administração pública estar alinhada com o interesse público.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP



ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS

PORTARIA CNMP-CN Nº 00118, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Sistemática de Mapeamento, Avaliação e Difusão, no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público, das Boas Práticas Institucionais relacionadas ao Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público, nos termos da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a conveniência e a utilidade de se criar, no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público, uma sistemática para mapear, avaliar e difundir as boas práticas relacionadas ao Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público brasileiro, nos termos da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO sobretudo que o Ministério Público é garantia constitucional fundamental na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (arts. 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) e que suas Corregedorias-Gerais são garantias fundamentais de efetividade social de sua atuação, sendo, para tanto, muito importante o desenvolvimento de sistemática que possa mapear, avaliar e difundir as boas práticas institucionais do Estágio Probatório nas Unidades e Ramos do Ministério Público, notadamente quanto à aplicabilidade da Recomendação Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, as boas práticas e ações institucionais que já estão sendo implantadas sobre o Estágio Probatório no âmbito do trabalho do Ministério Público brasileiro e a necessidade de sua difusão e publicação, visando a efetividade social do Ministério Público, a ser resguardada no presente e para futuro,



RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a Sistemática de Mapeamento, Avaliação e de Difusão das Boas Práticas Institucionais relacionadas com o Estágio Probatório de Membros no âmbito do Ministério Público Brasileiro, nos termos da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes.

Art. 2º A Sistemática de Mapeamento, Avaliação e de Difusão das Boas Práticas Institucionais decorrentes da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério, serão estruturadas e organizadas no âmbito das atribuições da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (art. 3º, inciso VI, da Portaria CNMP-CN nº 279, de 01 de dezembro de 2017).

Art. 3º Será criado e-mail institucional no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público para o envio de ofícios, correspondências, assim como para o recebimento de ofícios, informações, projetos referentes à Sistemática de Mapeamento, Avaliação e de Difusão das Boas Práticas Institucionais sobre o Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público brasileiro, conforme diretrizes da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018.

Art. 4º Serão adotadas as medidas necessárias no âmbito da Corregedoria Nacional para a ampla divulgação das Boas Práticas Institucionais decorrentes da efetivação da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, especialmente por intermédio da sua página na internet, do Boletim Informativo e Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, bem como com a adoção de medidas e/ou recomendações para a respectiva inscrição nos Bancos Nacionais de Projetos e Processos do Conselho Nacional do Ministério Público, no Prêmio Innovare e em outros ambientes públicos de difusão e de debates Institucionais.

Parágrafo único. Serão consideradas Boas Práticas Institucionais para os fins desta Portaria, aquelas que decorram da concretização da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018 e relevam impactos sociais, institucionais e jurídicos do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público brasileiro, podendo constituírem-se, entre outras, das seguintes medidas:

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

III – Cursos de especialização, de atualização, de capacitação e outros encontros;

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;



IV – Acordos de Resultados;

V – Recomendações;

VI – Orientações;

VII – a aprovação de leis ou de atos normativos sobre a temática Estágio Probatório de Membros do Ministério Público;

VIII – outros programas, ações e projetos na área realizados em parceria com outras instituições ou órgãos que possam ser comprovados com detalhamento das atividades;

IX – Demais medidas ou iniciativas que evidenciem a excelência dos resultados decorrentes da implementação da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, assinada aos 15 de março de 2018, em Maceió, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e dê-se ciência desta Portaria ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, ao Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e ao Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil, solicitando a ampla divulgação nas respectivas Unidades do Ministério Público brasileiro, bem como a comunicação e o envio detalhado das práticas existentes, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, desta Portaria.

Publique-se.

Brasília-DF, 24 de abril de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público